



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

**Gestão 2017/2020**

## DECRETO Nº 073/2018

11/10/2018

### **SÚMULA: APROVA O PARCELAMENTO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA DA LEI – DENOMINADO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL FLOR DE LARANJEIRA.**

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica por este instrumento legal aprovado o parcelamento em lotes urbanos do imóvel urbano medindo a área total de 84.700,00 m<sup>2</sup> (oitenta e quatro mil e setecentos metros quadrados), de terrenos de faxinais e agrícola e toda a flora remanescente, em nome de MDS LARANJEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP, com matrícula imobiliária nº 30.130 de 12 de abril de 2.013. Prot. 112.665, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, localizado em parte do quinhão nº 45, do bloco nº 04, do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, na localidade de Passinhos, dentro do perímetro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, conforme averbação AV-5-30.130, de 22 de setembro de 2.016, cadastrado no Cadastro Imobiliário Municipal com indicação fiscal nº 01.06.040.036R.001R.000 em nome da incorporadora **MDS LARANJEIRAS EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 19.890.750/0001-04, empresa de direito privado, representada pelo sócio administrador **ANDERSON MALICHESKI**, inscrito no CPF nº 977.296.399-04 CI/RG nº 5.721.991-2-SSP-PR, solteiro, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha nº 610, Bairro Coqueiral, cidade de Cascavel. O empreendimento recebeu a denominação de “**LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL FLOR DE LARANJEIRA**”, conforme projeto completo constante de mapas, projetos de engenharia, memoriais anexos, laudos e licenças ambientais, com responsabilidade técnica da Arquiteta e Urbanista Ana Paula Cazarotto Cella, CPF nº 064.535.029-09, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU sob nº A63500-6, devidamente respaldado pela RRT nº. 0000004449863, e ART de projeto hidráulico de autoria do Engenheiro Civil Ronald Peixoto Drabik, CPF nº 317.049.059-15, CREA/PR 13.007/D, ART nº 20161027247, projeto de loteamento e execução também do Engenheiro Civil Ronald Peixoto Drabik, CPF nº 317.049.059-15, CREA/PR 13.007/D, ART nº 20165558638, e projeto elétrico de autoria do engenheiro eletricitista Cezar Passarin, CPF nº 297.717.149-53, CREA/PR nº 19.337/D, ART nº 20165379571, com Licença Ambiental tipo Licença Prévia do Instituto Ambiental do Paraná nº 110.790, protocolo nº 14.031.3699-6 e Licença de Instalação do IAP nº 119.880, protocolo nº 14.206.775-7 com validade até 20/12/2018, Carta de liberação da Companhia Paranaense de Energia - COPEL sob protocolo nº 01.20164246077488, e carta de liberação da Sanepar sob Ofício nº 147/2016-Guarapuava.

**Art. 2º.** São os seguintes os limites e confrontações da área loteada:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

#### Limites e Confrontações

Partindo do marco denominado como PP=00, esse cravado a margem direita do Arroio Fausto, onde vai com Az. 168°04'12", medindo 378,55m, até a estaca de nº 01, onde segue com Az. 314°32'03", medindo 86,97m, até a estaca de nº 02, que segue com Az 299°32'20", medindo 34,48m, até a estaca de nº 03, que segue com Az. 298°13'02", medindo 46,53m, até a estaca de nº 04, onde vai com Az. 296°33'54", medindo 49,19m, até a estaca de nº 05, onde vai com o azimute magnético de 295°42'36", medindo 59,93m, que segue até a estaca de nº 06 onde vai com Az. 285°56'43", 87,36m, onde vai até a estaca de nº 07, que segue com o azimute magnético de 224°23'02" mediu 65,76m, onde vai até a estaca de nº 08, que segue com Az. 226°53'17", mediu 64,38m, até a estaca de nº 09, onde vai com Az. 230°42'38" medindo 56,85m, onde vai até a estaca de nº 10 onde vai então com Az. 01°35'55" mediu 82,74m, vai até a estaca de nº 11, onde segue com Az. 56°05'33", medindo 148,68m, até a estaca de nº 12, onde segue com Az. 13°56'50", medindo 181,70m, até a estaca de nº 13, essa cravada a margem direita do Arroio Fausto, de onde vai em sentido ascendente, até o ponto onde deu início e encerra a presente descrição."

RESERVA LEGAL correspondendo a 20,23% da área total do imóvel:

RESERVA LEGAL Nº 01: ÁREA = 8.827,54m<sup>2</sup> - "Inicia-se a presente descrição do imóvel em questão no ponto denominado PP=00, deste segue com Az. 56°05'33", medindo 148,68m, até a estaca nº 01, deste segue com Az. 113°57'45", medindo 6,39m, até a estaca de nº 02, deste segue com Az. 150°15'18" medindo 16,12m, até a estaca nº 03, deste segue com Az. 173°59'28", medindo 19,10m até a estaca nº 04, deste segue com Az. 224°23'02", medindo 65,76m, até a estaca nº 05, deste segue com Az. 226°53'17", medindo 64,38m, até a estaca nº 06, deste segue com Az. 230°42'38", medindo 56,85m, até a estaca nº 07, deste segue com Az. 01°35'55", medindo 82,74m, até a estaca que deu início, e agora encerra a presente descrição."

RESERVA LEGAL Nº 02: ÁREA = 6.217,82m<sup>2</sup> - "Inicia-se a presente descrição do imóvel em questão no ponto denominado PP=00, deste segue com Az. 168°04'12", medindo 98,33m, até a estaca nº 01, deste segue com Az. 272°29'22", medindo 24,94m, até a estaca de nº 02, deste segue com Az. 253°29'44" medindo 28,16m, até a estaca nº 03, deste segue com Az. 279°05'25", medindo 25,31m até a estaca nº 04, deste segue com Az. 313°36'10", medindo 29,00m, até a estaca nº 05, deste segue com Az. 04°58'11", medindo 23,08m, até a estaca nº 06, deste segue com Az. 46°50'51", medindo 21,93m, até a estaca nº 07, deste segue com Az. 61°06'48", medindo 33,12m, até a estaca nº 08, deste segue com Az. 50°35'58", medindo 39,58m, até a estaca que deu início, e agora encerra a presente descrição."

RESERVA LEGAL Nº 03: ÁREA = 2.085,73m<sup>2</sup> - "Inicia-se a presente descrição do imóvel em questão no ponto denominado PP=00, deste segue com Az. 168°04'12", medindo 86,90m, até a estaca nº 01, deste segue com Az. 314°32'03", medindo 86,97m, até a estaca de nº 02, deste segue com Az. 61°26'40" medindo 50,19m, até a estaca que deu início, e agora encerra a presente descrição."

Confrontações estas extraídas do memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arquiteta e Urbanista Ana Paula Cazarotto Cella – CAU A63500-6 e de inteira responsabilidade da mesma, conforme Registro de Responsabilidade Técnica – RRT/CAU nº 0000004449863.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

**Gestão 2017/2020**

### DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DOS LOTES

**Quadra n°01-** contem 13 comercializáveis e 01 APP.

LOTE 01:	228,65 m <sup>2</sup>
LOTE 02:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 03:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 04:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 05:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 06:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 07:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 08:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 09:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 10:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 11:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 12:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 13:	260,00 m <sup>2</sup>
LOTE 14:	8.054,79 m <sup>2</sup> - Área de Preservação Permanente

**Área Total da Quadra n° 01 = 10.743,44 m<sup>2</sup>**

**Quadra n°02-** contem 27 lotes.

LOTE 01:	256,32 m <sup>2</sup>
LOTE 02:	210,91 m <sup>2</sup>
LOTE 03:	227,03 m <sup>2</sup>
LOTE 04:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 05:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 06:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 07:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 08:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 09:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 10:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 11:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 12:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 13:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 14:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 15:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 16:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 17:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 18:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 19:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 20:	200,00 m <sup>2</sup>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

**Gestão 2017/2020**

LOTE 21:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 22:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 23:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 24:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 25:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 26:	240,00 m <sup>2</sup>
LOTE 27:	240,00 m <sup>2</sup>

**Área Total da Quadra n° 02 = 5.574,32 m<sup>2</sup>**

**Quadra n°03-** contem 25 lotes.

LOTE 01:	291,40 m <sup>2</sup>
LOTE 02:	221,60 m <sup>2</sup>
LOTE 03:	291,40 m <sup>2</sup>
LOTE 04:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 05:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 06:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 07:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 08:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 09:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 10:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 11:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 12:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 13:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 14:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 15:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 16:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 17:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 18:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 19:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 20:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 21:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 22:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 23:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 24:	217,80 m <sup>2</sup>
LOTE 25:	217,80 m <sup>2</sup>

**Área Total da Quadra n° 03 = 5.240,20 m<sup>2</sup>**

**Quadra n°04-** contem 25 lotes.

LOTE 01:	291,40 m <sup>2</sup>
LOTE 02:	221,60 m <sup>2</sup>
LOTE 03:	291,40 m <sup>2</sup>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

**Gestão 2017/2020**

LOTE 04:	200,01m <sup>2</sup>
LOTE 05:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 06:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 07:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 08:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 09:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 10:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 11:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 12:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 13:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 14:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 15:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 16:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 17:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 18:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 19:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 20:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 21:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 22:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 23:	200,01 m <sup>2</sup>
LOTE 24:	217,80 m <sup>2</sup>
LOTE 25:	217,80 m <sup>2</sup>

**Área Total da Quadra n° 04 = 5.240,20 m<sup>2</sup>**

**Quadra n°05-** contem 24 lotes.

LOTE 01:	312,55 m <sup>2</sup>
LOTE 02:	378,85 m <sup>2</sup>
LOTE 03:	200,38 m <sup>2</sup>
LOTE 04:	200,38 m <sup>2</sup>
LOTE 05:	200,38 m <sup>2</sup>
LOTE 06:	200,38 m <sup>2</sup>
LOTE 07:	200,38 m <sup>22</sup>
LOTE 08:	200,38 m <sup>2</sup>
LOTE 09:	200,38 m <sup>2</sup>
LOTE 10:	200,38 m <sup>2</sup>
LOTE 11:	200,38 m <sup>2</sup>
LOTE 12:	200,38 m <sup>2</sup>
LOTE 13:	200,38 m <sup>2</sup>
LOTE 14:	200,38 m <sup>2</sup>
LOTE 15:	200,38 m <sup>2</sup>
LOTE 16:	200,38 m <sup>2</sup>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

**Gestão 2017/2020**

LOTE 17:	200,38 m <sup>2</sup>
LOTE 18:	200,38 m <sup>2</sup>
LOTE 19:	200,38 m <sup>2</sup>
LOTE 20:	200,38 m <sup>2</sup>
LOTE 21:	200,38 m <sup>2</sup>
LOTE 22:	200,38 m <sup>2</sup>
LOTE 23:	210,00 m <sup>2</sup>
LOTE 24:	210,00 m <sup>2</sup>

**Área Total da Quadra n° 05 = 5.119,00m<sup>2</sup>**

**Quadra n°06-** contem 14 lotes.

LOTE 01:	372,17 m <sup>2</sup>
LOTE 02:	295,51 m <sup>2</sup>
LOTE 03:	344,02 m <sup>2</sup>
LOTE 04:	392,53 m <sup>2</sup>
LOTE 05:	431,36 m <sup>2</sup>
LOTE 06:	369,68 m <sup>2</sup>
LOTE 07:	281,39 m <sup>2</sup>
LOTE 08:	297,83 m <sup>2</sup>
LOTE 09:	388,17 m <sup>2</sup>
LOTE 10:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 11:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 12:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 13:	200,00 m <sup>2</sup>
LOTE 14:	283,59 m <sup>2</sup>

**Área Total da Quadra n° 06 = 4.217,71 m<sup>2</sup>**

**Quadra n°07-** contem 23 lotes.

LOTE 01:	300,68 m <sup>2</sup>
LOTE 02:	234,56 m <sup>2</sup>
LOTE 03:	238,05 m <sup>2</sup>
LOTE 04:	241,54 m <sup>2</sup>
LOTE 05:	245,03 m <sup>2</sup>
LOTE 06:	248,51 m <sup>2</sup>
LOTE 07:	252,00 m <sup>2</sup>
LOTE 08:	255,49 m <sup>2</sup>
LOTE 09:	259,32 m <sup>2</sup>
LOTE 10:	274,54 m <sup>2</sup>
LOTE 11:	295,36 m <sup>2</sup>
LOTE 12:	316,19 m <sup>2</sup>
LOTE 13:	337,01 m <sup>2</sup>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

**Gestão 2017/2020**

LOTE 14:	357,83 m <sup>2</sup>
LOTE 15:	378,38 m <sup>2</sup>
LOTE 16:	395,33 m <sup>2</sup>
LOTE 17:	411,14 m <sup>2</sup>
LOTE 18:	427,91 m <sup>2</sup>
LOTE 19:	288,56 m <sup>2</sup>
LOTE 20:	208,50 m <sup>2</sup>
LOTE 21:	208,50 m <sup>2</sup>
LOTE 22:	257,15 m <sup>2</sup>
LOTE 23:	257,15 m <sup>2</sup> - Reserva legal

**Área Total da Quadra n° 07 = 15.259,12 m<sup>2</sup>**

**Quadra n°08** - contem 7 lotes.

LOTE 01:	240,26 m <sup>2</sup> - Área do utilidade pública
LOTE 02:	227,26 m <sup>2</sup> - Área do utilidade pública
LOTE 03:	229,20 m <sup>2</sup> - Área do utilidade pública
LOTE 04:	234,31 m <sup>2</sup> - Área do utilidade pública
LOTE 05:	216,90 m <sup>2</sup> - Área do utilidade pública
LOTE 06:	223,65 m <sup>2</sup> - Área do utilidade pública
LOTE 07:	6.217,82 m <sup>2</sup> - Reserva legal

**Área Total da Quadra n° 08 = 7.589,40 m<sup>2</sup>**

**Quadra n°09** - contem 13 lotes.

LOTE 01:	236,05 m <sup>2</sup>
LOTE 02:	211,28 m <sup>2</sup>
LOTE 03:	248,13 m <sup>2</sup>
LOTE 04:	228,64 m <sup>2</sup>
LOTE 05:	209,15 m <sup>2</sup>
LOTE 06:	203,98 m <sup>2</sup>
LOTE 07:	205,12 m <sup>2</sup>
LOTE 08:	345,67 m <sup>2</sup>
LOTE 09:	288,83 m <sup>2</sup>
LOTE 10:	260,94 m <sup>2</sup>
LOTE 11:	312,20 m <sup>2</sup> - Área de utilidade pública
LOTE 12:	264,94 m <sup>2</sup> - Área de utilidade pública
LOTE 13:	2.085,73 m <sup>2</sup> - Reserva legal

**Área Total da Quadra n° 09 = 5.100,66 m<sup>2</sup>**

**TOTAL DE LOTES DO LOTEAMENTO = 168 UNIDADES**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

**Gestão 2017/2020**

### DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE RUAS

RUAS	ÁREA
RUA JOÃO DE BARRO	3.481,29 m <sup>2</sup>
RUA ÁGUIA	2.044,37 m <sup>2</sup>
RUA GAVIÃO	1.801,50 m <sup>2</sup>
RUA HARPIA	1.818,94 m <sup>2</sup>
RUA CORUJA	1.818,94 m <sup>2</sup>
RUA CARDEAL DO SUL	1.818,94 m <sup>2</sup>
RUA ARAPONGA	1.319,86 m <sup>2</sup>
RUA ROUXINOL	3.592,19 m <sup>2</sup>
RUA MARITACA	1.972,19 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DA ÁREA DE RUAS</b>	<b>20.615,95m<sup>2</sup></b>

### QUADRO DE ÁREAS E ESTATÍSTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ÁREA (M <sup>2</sup> )	PERCENTUAL (%)
<b>A</b>	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – ÁREA PÚBLICA	8.054,79	9,5097
<b>B</b>	RESERVA LEGAL – ÁREA PÚBLICA	17.131,09	20,22560
<b>C</b>	ÁREA DE RUAS	20.615,95	24,3399
<b>D</b>	ÁREA DOS LOTES	36.949,45	43,6239
<b>E</b>	ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA	1.948,72	2,3007
<b>F</b>	<b>ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO</b>	<b>84.700,00</b>	<b>100,0000</b>

**Art. 4º.** Fica estipulado que desde a data de inscrição do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passarão a integrar o domínio do Município de Laranjeiras do Sul as áreas de preservação permanente e área de reserva legal.

**Art. 5º.** O proprietário do Loteamento PARQUE RESIDENCIAL FLOR DE LARANJEIRA, identificado no Artigo 1º deste Decreto, terá o prazo de 02 (dois anos) para executar as obrigações constantes no Artigo 20 da Lei Municipal nº 056/2014, abaixo especificadas:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

- I. Marcos delimitadores de áreas e dos cantos de quadra;
- II. Rede de galeria de águas pluviais com dissipador de energia;
- III. Rede de abastecimento de água
- IV. Rede de energia elétrica, inclusive a rede de extensão necessária até o local da implantação do loteamento e iluminação pública, com braços tipo BR3 e Luminária LM3 com lâmpadas de vapor metálico de 250 watts;
- V. Pavimentação em pedras poliédricas das vias com rede completa de drenagem de águas pluviais com interligação até o ponto onde existe drenagem de águas pluviais públicas, ou até o corpo hídrico mais próximo;
- VI. Guias de meio-fio e sarjetas do tipo 2 (DER/PR) confeccionados com máquina extrusora de concreto;
- VII. Calçadas e passeio em paver, com espessura mínima de 6 (seis) centímetros, atendendo a NBR 9050 com relação à acessibilidade das pessoas portadores de necessidades especiais, conforme projeto;
- VIII. Sinalização viária vertical e horizontal;
- IX. Placas de denominação de ruas;
- X. Arborização viária com espécies a serem indicadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo do município;
- XI. Patamarização dos terrenos.
- XII. Apresentar as anotações de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA dos responsáveis pela execução das obras do loteamento;
- XIII. Responsabilizar-se pela solicitação do Alvará de Licenciamento para Construção das Obras do Loteamento e do respectivo Termo de Conclusão, ao final da construção;
- XIV. Responsabilizar-se solidariamente pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relativo às obras de construção do Loteamento.

**Art. 6º.** Para garantia de execução das obras mencionadas no Artigo 3º deste Decreto serão caucionados em favor do Município de Laranjeiras do Sul, os imóveis propostos pelo loteador no Termo de Compromisso de Caução, anexado ao processo de aprovação do loteamento, que são os seguintes:

a) Lotes nº 02, 04, 06, 08, 10 da Quadra 01 com as seguintes áreas:

Lote 02 da Quadra 01 com 200,00 m<sup>2</sup>.

Lote 04 da Quadra 01 com 200,00 m<sup>2</sup>

Lote 06 da Quadra 01 com 200,00 m<sup>2</sup>.

Lote 08 da Quadra 01 com 200,00 m<sup>2</sup>.

Lote 10 da Quadra 01 com 200,00 m<sup>2</sup>.

**Área da Quadra 01 = 1.000,00 m<sup>2</sup>**

b) Lotes nº 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15 e 17 da Quadra 02, com as seguintes áreas:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

**Gestão 2017/2020**

Lote 01 da Quadra 02 com 256,32 m<sup>2</sup>.  
Lote 03 da Quadra 02 com 227,03 m<sup>2</sup>.  
Lote 05 da Quadra 02 com 200,00 m<sup>2</sup>.  
Lote 07 da Quadra 02 com 200,00 m<sup>2</sup>.  
Lote 09 da Quadra 02 com 200,00 m<sup>2</sup>.  
Lote 11 da Quadra 02 com 200,00 m<sup>2</sup>.  
Lote 13 da Quadra 02 com 200,00 m<sup>2</sup>.  
Lote 15 da Quadra 02 com 200,00 m<sup>2</sup>.  
Lote 17 da Quadra 02 com 200,00 m<sup>2</sup>.  
Lote 19 da Quadra 02 com 200,00 m<sup>2</sup>.  
**Área da Quadra 02 = 2.083,35 m<sup>2</sup>**

c) Lotes nº 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18 e 20 da Quadra 03, com as seguintes áreas:

Lote 02 da Quadra 03 com 221,60 m<sup>2</sup>.  
Lote 04 da Quadra 03 com 200,01 m<sup>2</sup>.  
Lote 06 da Quadra 03 com 200,01 m<sup>2</sup>.  
Lote 08 da Quadra 03 com 200,01 m<sup>2</sup>.  
Lote 10 da Quadra 03 com 200,01 m<sup>2</sup>.  
Lote 12 da Quadra 03 com 200,01 m<sup>2</sup>.  
Lote 14 da Quadra 03 com 200,01 m<sup>2</sup>.  
Lote 16 da Quadra 03 com 200,01 m<sup>2</sup>.  
Lote 18 da Quadra 03 com 200,01 m<sup>2</sup>.  
Lote 20 da Quadra 03 com 200,01 m<sup>2</sup>.  
**Área da Quadra 03 = 2.021,69 m<sup>2</sup>**

d) Lotes nº 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17 e 19 da Quadra 04, com as seguintes áreas:

Lote 01 da Quadra 04 com 291,40 m<sup>2</sup>.  
Lote 03 da Quadra 04 com 291,40 m<sup>2</sup>.  
Lote 05 da Quadra 04 com 200,01 m<sup>2</sup>.  
Lote 07 da Quadra 04 com 200,01 m<sup>2</sup>.  
Lote 09 da Quadra 04 com 200,01 m<sup>2</sup>.  
Lote 11 da Quadra 04 com 200,01 m<sup>2</sup>.  
Lote 13 da Quadra 04 com 200,01 m<sup>2</sup>.  
Lote 15 da Quadra 04 com 200,01 m<sup>2</sup>.  
Lote 17 da Quadra 04 com 200,01 m<sup>2</sup>.  
Lote 19 da Quadra 04 com 200,01 m<sup>2</sup>.  
**Área da Quadra 04 = 2.182,88 m<sup>2</sup>**

e) Lotes nº 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 da Quadra 05, com as seguintes áreas:

Lote 02 da Quadra 05 com 378,85 m<sup>2</sup>.  
Lote 04 da Quadra 05 com 200,38 m<sup>2</sup>.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

Lote 06 da Quadra 05 com 200,38 m<sup>2</sup>.

Lote 08 da Quadra 05 com 200,38 m<sup>2</sup>.

Lote 10 da Quadra 05 com 200,38 m<sup>2</sup>.

Lote 12 da Quadra 05 com 200,38 m<sup>2</sup>.

Lote 14 da Quadra 05 com 200,38 m<sup>2</sup>.

Lote 16 da Quadra 05 com 200,38 m<sup>2</sup>.

Lote 18 da Quadra 05 com 200,38 m<sup>2</sup>.

**Área da Quadra 05 = 1.981,89 m<sup>2</sup>**

f) Lotes nº 01, 03, 05, 07 e 09 da Quadra 06, com as seguintes áreas:

Lote 01 da Quadra 06 com 372,17 m<sup>2</sup>.

Lote 03 da Quadra 06 com 344,02 m<sup>2</sup>.

Lote 05 da Quadra 06 com 431,36 m<sup>2</sup>.

Lote 07 da Quadra 06 com 281,39 m<sup>2</sup>.

Lote 09 da Quadra 06 com 388,17 m<sup>2</sup>.

**Área da Quadra 06 = 1.817,11 m<sup>2</sup>**

g) Lotes nº 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 da Quadra 07, com as seguintes áreas:

Lote 02 da Quadra 07 com 234,56 m<sup>2</sup>.

Lote 04 da Quadra 07 com 241,54 m<sup>2</sup>.

Lote 06 da Quadra 07 com 248,51 m<sup>2</sup>.

Lote 08 da Quadra 07 com 255,49 m<sup>2</sup>.

Lote 10 da Quadra 07 com 274,54 m<sup>2</sup>.

Lote 12 da Quadra 07 com 316,19 m<sup>2</sup>.

Lote 14 da Quadra 07 com 357,83 m<sup>2</sup>.

Lote 16 da Quadra 07 com 395,33 m<sup>2</sup>.

Lote 18 da Quadra 07 com 427,91 m<sup>2</sup>.

**Área da Quadra 07 = 2.751,90m<sup>2</sup>**

h) Lotes 03, 05, 07 e 09 da Quadra 09, com as seguintes áreas:

Lote 03 da Quadra 09 com 248,13 m<sup>2</sup>.

Lote 05 da Quadra 09 com 209,15 m<sup>2</sup>.

Lote 07 da Quadra 09 com 205,12 m<sup>2</sup>.

Lote 09 da Quadra 09 com 288,83 m<sup>2</sup>.

**Área da Quadra 08 = 951,23 m<sup>2</sup>**

A área total caucionada perfaz um total de 62 (sessenta e dois) lotes com área total de **14.790,05 m<sup>2</sup>** (Quatorze mil, setecentos e noventa metros e cinco decímetros quadrados), representando um total de 40,03% (quarenta inteiros e três centésimos por cento) do número de lotes vendáveis, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal nº 056/2014 - Parcelamento do Solo Urbano.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

**Art. 7º.** As áreas de preservação permanentes e reservas legais do Loteamento, com área total de 8.054,79 m<sup>2</sup> e 17.131,09m<sup>2</sup> respectivamente, são consideradas áreas não edificáveis e serão escrituradas ao município na ocasião do registro do loteamento, passando a integrar o patrimônio público municipal, sendo a área de Reserva Legal transformada em área Verde Municipal conforme disposto na portaria 055 do IAP de 20/03/2014 Parágrafo primeiro: Obriga-se o loteador a efetuar o fechamento com cerca de arames farpado tipo 12 fios ou tela de aço galvanizado malha 2” fio arame 14 das área de preservação permanente e as áreas de reserva legal, transformadas em áreas verdes municipais devendo essas obras serem atestadas no T.C.O. (Termo de Conclusão de Obra), documento indispensável para o descaucionamento das áreas caucionadas.

**Art. 8º.** O presente Decreto de aprovação para a sua validade e aplicação fica condicionado à obtenção por parte dos proprietários de emissão das Licenças Ambientais definitivas emitidas pelo órgão ambiental responsável, além da obediência à Legislação Estadual e Federal pertinentes.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 11 de outubro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3002 – de 17/10/2018.